Grupo Parlamentar PARTIDO SOCIALISTA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2017-03-31	
O Secretário da Mesa	
Pedro Alves (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Pedro Alves (Assinatura Qualificada) Date: 2017.03.31 17:45:29 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 3747 / XIII (2 .ª)

Assunto: Encerramento da Agência da Caixa Geral de Depósitos de Silvares, concelho do Fundão.

Destinatário: Min. das Finanças

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Os Deputados do Partido Socialista eleitos pelo distrito de Castelo Branco foram alertados pelos autarcas e pela população da freguesia de Silvares sobre a possibilidade de encerramento da agência da Caixa Geral de Depósitos (CGD).

A possibilidade do encerramento da agência de Silvares está a provocar uma grande inquietação junto da população dado que a mesma considera o serviço público prestado pela CGD um elo fundamental para ao acesso às suas pensões, às transferências de familiares que residem não só no litoral do país como também no estrangeiro, assim como para pagamento dos mais diferentes serviços.

A CGD é fundamental para o quotidiano dos habitantes desta freguesia do concelho do Fundão, logo o encerramento da agência bancária constituirá uma degradação do serviço bancário prestado e em muito irá penalizar estas populações mais frágeis.

O serviço supra mencionado é prestado maioritariamente a uma população envelhecida, com características de grande dependência de um serviço personalizado, que se baseia na confiança nos colaboradores da agência, e estando em muitos casos afastada da necessária literacia digital para aceder a outros canais de prestação de serviço, esta decisão implicaria uma discriminação intolerável desde o ponto de vista da igualdade de acesso dos cidadãos aos serviços públicos fundamentais.

Acreditamos que o Plano de Reestruturação, em particular no que diz respeito ao adequado dimensionamento da rede comercial da CGD, tem que ter em conta as necessidades concretas da população.

Como noutras ocasiões, reiteramos a necessidade das decisões terem que atender às especificidades da região e da população a servir.

O encerramento desta agência implicará um sério prejuízo para os habitantes desta freguesia e traduz-se numa profunda contradição com a política que o XXI Governo Constitucional tem prosseguido de promoção do desenvolvimento e da qualidade de vida dos cidadãos que residem no interior do país.

Recordamos a criação pelo atual Governo da Unidade de Missão para a Valorização do Interior, no sentido da adoção de medidas de discriminação positiva para as populações e territórios do interior, o que se insere aliás no que sempre defendemos.

Reconhecemos o êxito do XXI Governo Constitucional no quadro das negociações com as entidades da União Europeia no âmbito da capitalização da CGD, torna-se evidente que a natureza pública continua a atribuir à CGD uma missão que não pode ser confundida com a de outras entidades bancárias privadas.
A presença da CGD junto das comunidades, em particular junto de populações com menor acesso a serviços públicos, deve ser um pressuposto fundamental a prosseguir e a concretizar no Plano de Reestruturação, do qual não podemos abdicar nem deixar de defender.

Face ao exposto, ao abrigo das disposições legais e regimentais em vigor, solicitamos ao Governo, através do Ministério das Finanças, que nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. De forma a serenar as legítimas inquietações das populações pode, V. Exa informar-nos se a CGD pretende encerrar a agência de Silvares?

2. Tem o Governo conhecimento dos critérios que serão usados na avaliação feita quanto ao serviço público a prestar à população? Que critérios foram usados no caso desta agência da CGD?

3. Foram acautelados os postos de trabalho dos colaboradores desta agência, assim como os seus direitos?

4. Que medidas têm vindo a ser tomadas no sentido de garantir que as populações, de todo o país, e em particular do interior do território nacional, manterão um elevado nível de serviço da entidade bancária pública, tendo em conta as suas características sociológicas, as distâncias e a falta de transportes públicos?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 29 de Março de 2017

Deputado(a)s

HORTENSE MARTINS(PS)

EURICO BRILHANTE DIAS(PS)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.